



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

MATÉRIA RECEBIDA Nº 371/2021

Ofício 967/2021

Ibitinga, 16 de agosto de 2021.

Assunto: Responde requerimento 338/2021, da ilustre vereadora Daniela C. S. Branco de Rosa, onde requer informações sobre servidores que atuam na Vigilância Sanitária junto ao SAMS – Serviço Autônomo Municipal de Saúde.

Ilustríssima Presidente,

Acusamos o recebimento do Requerimento 338/2021 (Protocolo 1499/2021), **requer informações sobre servidores que atuam na Vigilância Sanitária junto ao SAMS - Serviço Autônomo Municipal de Saúde.**

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Exma. Sra.

Daniela Cristina Souza Branco de Rosa

Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





SAMS IBITINGA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ibitinga/SP, 09 de Agosto de 2021.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga, Sr^a. Daniela C. S. Branco de Rosa;

Resposta ao requerimento de informação da Ilustríssima Vereadora Daniela Branco de Rosa;

Requerimento nº 338/2021

NOTA TÉCNICA

O SAMS – Serviço Autônomo Municipal de Saúde de Ibitinga, neste ato representado por sua Gestora Executiva que abaixo assina, vem respeitosamente, apresentar respostas ao requerimento em epígrafe, sobre os servidores que atuam na vigilância sanitário junto ao SAMS:

QUESITO 1 – Encaminhar nome, cargo e salário base dos servidores que atuam na vigilância sanitária junto ao SAMS, com cópia do livro de ponto de cada um ou outro meio de controle de ponto usado.

QUESITO 2 – Enviar demonstrativo de cada servidor, com quantidade de horas extras e gratificações pagas pela Autarquia pelo período de 2020 e 2021.

Cumpra esclarecer a Nobre Vereadora que se encontra em vigor a Lei nº 12.527/2011 que, em seu art. 31, Inciso II prevê que “poderão ter acesso (informações pormenorizadas de contracheque de funcionários públicos) por terceiros diante de **previsão legal** ou com **consentimento expresso** da pessoa a que se refere a pesquisa”.

Como se observa na **JUSTIFICATIVA** o requerimento é genérico, ou seja, não acompanha a base legal e nem o consentimento expresso.

É fato que as informações legais e necessárias *a priori* estão à disposição no sítio eletrônico <http://samsibitinga.sp.gov.br/>, na “aba” Portal da Transparência, podendo ser consultada de qualquer lugar e a qualquer momento.

Atenciosamente,

QUEILA TERUEL PAVANI

Gestor Executivo do Serviço Autônomo Municipal de Saúde SAMS



